



DECRETO Nº 2551, DE 16 DE AGOSTO DE 1999.



Prorroga Contrato administrativo, autoriza pagamento a seus titulares, define época correspondente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 3398, de 1º de dezembro de 1997;

Considerando que é essencial o serviço das cantineiras nas escolas, por terem sido treinadas na preparação da merenda escolar;

Considerando que os demais profissionais em Educação são essenciais no desenvolvimento educacional do educando;

Considerando que faltam poucos meses para o término do ano letivo.

DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se prorrogadas os contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os titulares de contratos administrativos e respectivos períodos abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo único, Art. 2º da Lei nº 3398 de 01/12/97.

- André Gustavo Assis Pereira - pelo período de 01/09/99 a 31/12/99
- Cacilda Pinto Silverio - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Edivania Rita Soares - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Érica Liane Silva - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Fátima Oliveira Fernandes Reis - pelo período de 16/09/99 a 31/12/99
- Flávia Pena Fonseca Chaves - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Janete Cabral de Souza - pelo período de 05/10/99 a 31/12/99
- Heloísa Helena Nunes - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Matuzalém Texeira Freitas - pelo período de 05/09/99 a 22/12/99
- Neide Dutra Silva - pelo período de 23/08/99 a 22/12/99
- Cilmara Alvarenga Freitas - pelo período de 16/08/99 a 22/12/99
- Simone das Graças R. Crispim - pelo período de 18/08/99 a 31/12/99
- Sirlene Saez Silva - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Solange Martins Santos - pelo período de 22/08/99 a 22/12/99
- Ádila Maria dos Reis - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Emereciana Gonçalves C. Silva - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Ercy Rodrigues Ambrósio - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Feliciane das Neves Cordeiro - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Geralda das Graças Silva Nunes - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Geraldo Neves de Freitas - pelo período de 22/09/99 a 17/12/99
- Ivonete Aparecida de S. Araújo - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 2551, DE 16 DE AGOSTO DE 1999.

Prorroga Contrato administrativo, autoriza pagamento a seus titulares, define época correspondente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 3398, de 1º de dezembro de 1997;

Considerando que é essencial o serviço das cantineiras nas escolas, por terem sido treinadas na preparação da merenda escolar;

Considerando que os demais profissionais em Educação são essenciais no desenvolvimento educacional do educando;

Considerando que faltam poucos meses para o término do ano letivo

DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se prorrogadas os contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os titulares de contratos administrativos e respectivos períodos abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo único, Art. 2º da Lei nº 3398 de 01/12/97.

- André Gustavo Assis Pereira - pelo período de 01/09/99 a 31/12/99
- Caciada Pinto Sáveno - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Edvânia Rita Soares - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Erica Luane Silva - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Fátima Oliveira Fernandes Reis - pelo período de 16/09/99 a 31/12/99
- Flávia Pena Fonseca Chaves - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Janete Cabral de Souza - pelo período de 05/10/99 a 31/12/99
- Heloisa Helena Nunes - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maricarmen Pereira Freitas - pelo período de 05/09/99 a 22/12/99
- Neide Dutra Silva - pelo período de 23/08/99 a 22/12/99
- Cimara Alvaranga Freitas - pelo período de 16/08/99 a 22/12/99
- Simone das Graças R. Crispim - pelo período de 18/08/99 a 31/12/99
- Sirlene Saes Silva - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Solange Martins Santos - pelo período de 22/08/99 a 22/12/99
- Adia Maria dos Reis - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Emerenciana Gonçalves C. Silva - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Ercy Rodrigues Ambrósio - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99

- Feliciane das Neves Cordeiro - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Geralda das Graças Silva Nunes - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Gerardo Neves de Freitas - pelo período de 22/09/99 a 17/12/99
- Ivonete Aparecida de S. Araújo - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Lúcia de Fátima de Souza - pelo período de 23/08/99 a 22/12/99
- Jamisse Maria Silva - pelo período de 26/08/99 a 31/12/99
- Maria Aparecida Barbosa - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Maria Aparecida Reis Figueiredo - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maria da Penha Oliveira - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maria do Rosário Silva - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Maria Francisca dos Santos - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maria Lúcia Silva - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maria Sueli de Brito Ambrósio - pelo período de 18/08/99 a 31/12/99
- Maristela de Assis Ferreira - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Miguel Arcanjo Madeira - pelo período de 25/09/99 a 31/12/99
- Nely da Conceição Ferreira - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Pedro Almeida Oliveira - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Ramunda Isabel Fernandes Bastão - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Rita de Cássia Almeida - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Wilson Carlos Ferreira - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Fúrio Pascoal Pascoal - pelo período de 08/09/99 a 31/12/99
- Romualdo de Oliveira Monteiro - pelo período de 18/08/99 a 31/12/99
- Sônia Aníbal Rodrigues - pelo período de 13/12/99 a 22/12/99
- Magnólia Marques de Mattos - pelo período de 22/08/99 a 22/12/99
- Liliã Reiter - pelo período de 23/08/99 a 22/12/99
- Roberto Domingos Pereira - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos titulares dos contratos administrativos no período referido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de agosto de 1999
 (a) Jackson Alberto da Pinha Taveira - Prefeito Municipal
 (a) Coarner Prózio Santos - Chefe de Gabinete



- Lúcia de Fátima de Souza - pelo período de 23/09/99 a 22/12/99
- Jamisse Maria Silva - pelo período de 26/08/99 a 31/12/99
- Maria Aparecida Barbosa - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Maria Aparecida Reis Figueiredo - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maria da Penha Oliveira - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maria do Rosário Silva - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Maria Francisca dos Santos - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maria Lúcia Silva - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Maria Suely de Brito Ambrósio - pelo período de 18/08/99 a 31/12/99
- Maristela de Assis Ferreira - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Miguel Arcanjo Madeira - pelo período de 25/09/99 a 31/12/99
- Nely da Conceição Ferreira - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Pedro Almeida Oliveira - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99
- Raimunda Isabel Fernandes Basílio - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Rita de Cássia Almeida - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Wilson Carlos Ferreira - pelo período de 18/08/99 a 22/12/99
- Flávio Plácido Pascoal - pelo período de 08/09/99 a 31/12/99
- Romualdo de Oliveira Monteiro - pelo período de 18/09/99 a 31/12/99
- Sônia Andreia Rodrigues - pelo período de 13/10/99 a 22/12/99
- Magnólia Marques de Matos - pelo período de 22/08/99 a 22/12/99
- Lílian Reuter - pelo período de 23/09/99 a 22/12/99
- Roberto Domiciano Pereira - pelo período de 18/08/99 a 17/12/99


Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos titulares dos contratos administrativos, no período referido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de agosto de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


GEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.